

LEI N° 0253/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em concorrência pública, da retro-escavadeira 580 H, ano 1990, identificação JHF 0003707;
- Artigo 2° O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no artigo anterior, será de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais);
- Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 29 de outubro de 1997.

Eng°.Agr° (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra

Secretário de Administração